

DOQ 107 ANO I

LEI Nº 1.367/17, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Autor: Vereadora Dra. Fátima Cristina Dias Sanches.

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E
CONSCIENTIZAÇÃO DOS MALES CAUSADOS PELA
ENDOMETRIOSE A SER REALIZADA NA PRIMEIRA SEMANA DE
AGOSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados
APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e conscientização dos males causados pela endometriose a ser realizada na primeira semana de Agosto.

Parágrafo único – A semana prevista no caput contará com a execução de ações de comunicação social, exames, ações itinerantes, voltadas para o público em geral e com abrangência municipal.

Art. 2º - A Semana Municipal de Prevenção e Conscientização dos males da endometriose será divulgada em toda a sociedade na primeira semana de Agosto, e para seu efetivo cumprimento, a Secretaria de Saúde poderá buscar parcerias com universidades, bem como pesquisadores, associações e instituições dos setores públicos e privados envolvidos no tema.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O**